



**MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 010/2025**

O MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 27.097.229/0001-42, com sede a Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, neste ato representado por seu presidente Sr. Darci Schaefer, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E/OU CADASTRO RESERVA PARA O PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI - RIO NOVO DO SUL**

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste edital, a contratação e cadastro de reserva de Auxiliar Administrativo e Técnico de Enfermagem para desenvolver suas atividades no Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul.

**2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO INICIAL**

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado na carga horária da função, podendo esta sofrer alterações que não ultrapassem o determinado em suas Convenções Coletivas. Os classificados farão parte de cadastro de reserva e central de currículos do PA.

**2.1 Função: Auxiliar Administrativo**

**2.1.1 Carga horária mensal: 220 horas mensais.**

**2.1.2 Salário Base: R\$ 1.785,38 + Insalubridade**

2.1.3 Requisitos Básicos: Nível Médio Completo, Curso Completo de Informática e experiência hospitalar e/ou administrativa.

**O (A) candidato deve preferencialmente ser morador de Rio Novo do Sul**

**2.1.4 Descrição Sumária das Atividades:** executar atividades de apoio administrativo e operacional, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços assistenciais e de gestão da unidade. Atuar no atendimento ao público interno e externo, organização de documentos, controle de prontuários, lançamento de dados em sistemas, apoio às rotinas de agendamento, faturamento, compras, recursos humanos e demais setores administrativos. Presta suporte à equipe multiprofissional, auxilia na



comunicação entre os setores e garante o cumprimento dos fluxos institucionais, com foco na eficiência, organização e qualidade do atendimento à população.

## **2.2 Função Recepcionista**

### **2.2.1 Carga horária mensal: 180 horas mensais-**

### **2.2.2 Salário Base: R\$ 1.518 + Insalubridade**

**2.2.3 Requisitos Básicos:** Nível Médio Completo, Curso Completo de Informática e experiência hospitalar e/ou administrativa e disponibilidade para escala e rodízio de turno

**2.2.4 Descrição Sumária das Atividades:** Prestar serviços de apoio a visitantes e pacientes; Responder a chamadas telefônicas; Agendar serviços; Planejar o cotidiano; Recepcionar pacientes e acompanhantes; Organizar informações a serem prestadas; Agendar consultas; Realizar a manutenção e atualização de dados; Abertura de fichas ambulatoriais; Organização de processos de atendimento; Direcionamento de pacientes para consultórios e salas de exames; Preparação e abastecimento das salas de atendimento; Planejar o dia seguinte; Imprimir listagem de pacientes agendados; Anunciar a chegada do paciente; Fornecer pesquisa de satisfação ao paciente e acompanhantes; Imprimir relatórios de controle; Auxiliar a movimentação de pacientes com dificuldade de locomoção; Efetuar o cadastro de pacientes no sistema com todas as informações necessárias; Demonstrar espírito de equipe e, Ouvir o usuário com atenção e humanismo; Fazer uso adequado do sistema informatizado disponibilizado pelo contratante; Realizar organização da comunicação para o acesso entre diversos âmbitos de atenção, definindo através de regras de acesso e termos de responsabilidades.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas;

3.2. A ficha de inscrição, anexada neste Edital, deverá ser preenchida de forma legível pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Os documentos da inscrição, ficha de inscrição (anexo I) e avaliação de currículo (anexo II), assim como documentos comprobatórios deverão ser entregues fisicamente em envelope lacrado no Pronto Atendimento.



#### **4. REQUISITOS**

4.1. O(A) Candidato(a) deverá:

a) apresentar todos os documentos comprobatórios de identificação e escolaridade, requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital, no ato da inscrição;

b) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

4.2. O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas neste item implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4.3. O critério de classificação/seleção se dará por meio de Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório.

4.4. A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO (ANEXO I e II) e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

4.5. A classificação final, se dará de acordo com a avaliação dos requisitos descritos no 4.6.

4.6. Será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Tempo de Serviço na área	50 pontos
Escolaridade/Titulação	20 pontos
Entrevista	30 pontos

#### **5. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

5.2. Para o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o formulário de inscrição, formulário de comprovação de experiência (conforme anexo I e II), assim como cópia dos documentos comprobatórios, por meio físico no endereço do Pronto Atendimento Adauto Gonçalves Pessini -



MEPES, Rua Major Caetano, nº. 55, Centro, Rio Novo do Sul/ES, aos cuidados do setor pessoal (EDUARDA), até as 16h, em envelope lacrado e identificado com o nome e função pleiteada; 1

5.3. Haverá prorrogação do período de inscrição, caso não ocorram inscrições ou não tenham dentre os inscritos candidatos(as) que cumpram os requisitos classificatórios este Edital.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Todo o processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção Simplificada.

### 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de experiência preenchido através do formulário em anexo.

6.2. A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados a avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área.

6.3. Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com a pontuação previstos no Anexo II deste edital.

### 2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.4 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada.

6.5. O(a) candidato(a) classificado para a entrevista, será informado por meio do site do MEPES e/ou por meio de contato telefônico ou e-mail, informando a data e horário da entrevista.

6.6. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

6.8. A entrevista será avaliada na escala de 0 a 30 pontos.

## 7. DAS VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 + 1 CR
RECEPCIONISTA	01 + 1CR

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO



CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)

E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

8.1 A divulgação dos resultados será através do site [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br).

8.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18 de junho de 2025	Divulgação do Edital de Seleção
18 a 26 de junho de 2025	Período de Inscrição no processo de seleção
30 de junho de 2025	Entrevista com os (as) candidatos (as)
01 de julho de 2025	Divulgação do Resultado e início dos procedimentos de contratação

### 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência desta seleção será de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação.

### 10. CONTRATAÇÃO – MEPES

10.1 Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função desempenhada no PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI.

10.2. O Contrato será feito pelo PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI – MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

10.3. Após 45 dias, o(a) profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

10.4. Findado os 90 dias, o(a) profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;

10.5. Será contratado(a) de forma definitiva, se o(a) candidato(a) obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

1 vaga contratação	1 Vagas/Cadastro de Reserva
--------------------	-----------------------------

11.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.



11.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

11.4. Os (As) candidatos/as excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

11.5. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do Pronto Atendimento- MEPES.

11.6. O(a) candidato(a) selecionado/a será contratado(a) pelo MEPES, sob regime C.L.T.

11.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

11.8. Das vagas ofertadas, será observada o percentual mínimo e máximo de 5% e do máximo de 20% das vagas destinados às pessoas com deficiência, em atendimento aos termos legais (art.1º, do Decreto nº 9.508/2018 e art.5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990) e sempre que o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco) vagas (de acordo com o entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal), na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

11.9. O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação, e deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

11.10. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

11.11. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO



CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)

E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

11.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Rio Novo do Sul, 18 de junho de 2025.

Darci Schaefer

Presidente do MEPES

**MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**



CNPJ: 27.097.229/0001-42 Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br) E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)  
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
Processo nº MJ – 31093/71  
R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**

Nome:.....

Data de Nascimento: ..... CPF: .....

Endereço:.....Nº:...

Bairro:.....Cidade:.....

UF:..... CEP:.....Tel:.....Cel:.....

CARGO: .....

Área de Conhecimento:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Experiência Comprovada:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

**ANEXO II****AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO****FORMULÁRIO CANDIDATO(A):****CARGO:**

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS		MÁXIMO	PONTUAÇÃO
I	TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 50 PONTOS)	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.		50	
II	CURSOS/TÍTULOS COMPATÍVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA (MÁXIMO 20 PONTOS)	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento com carga horária superior a 100h	10	20	
		Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento com carga horária até 80h	05		
		Outros cursos de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento. 5 pontos por cada certificado de conclusão	05		
III	Entrevista			30	
	PONTUAÇÃO TOTAL			100	